

### LEI Nº 1218/2005

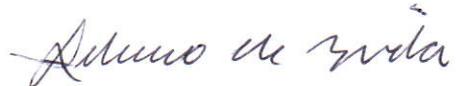
Dispõe sobre prorrogação do prazo constante no § 2º do artigo 1º da Lei nº 506/91 de 02.04.91, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para a União Federal, uma área de terras medindo 3.165,22m<sup>2</sup> (três mil, cento e sessenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2005, o prazo constante no parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei nº 506/91 de 04 de abril de 1991, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para a União Federal, uma área de terras medindo 3.165,22m<sup>2</sup> (três mil, cento e sessenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados)", destinada à construção da sede da Delegacia da Polícia Federal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2005.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal  
Diário MS  
Edição Nº 3122  
de: 13 / 03 / 2005  
Responsável